

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
REFERENTES AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2021-CC – SESC/ES**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de licitações, sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, na cidade de Vitória - ES, a Comissão Permanente de Licitação do Sesc/ES realizou em sessão pública a presente reunião especialmente destinada ao recebimento e abertura das propostas relativas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex" e "Café da Tarde", pelo período de 12 (doze) meses, visando atender aos empregados da construção do Bloco de Eventos do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins do Sesc/ES, localizado na Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído - Domingos Martins/ES – CEP 29260-000, tudo em conformidade com o disposto no Edital de Licitação nº 008/2021-CC e seus anexos, publicado no site do Sesc-ES, em 29/10/2021, onde o critério de julgamento é o menor preço global, com orçamento de referência no valor de R\$ 17,83 (dezessete reais e oitenta e três centavos) por Refeição e R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por Café da Tarde, totalizando R\$ 25,43 (vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) o valor médio do lote. **PRESENTES:** Sr. Reginaldo Randolfi, RG nº 1.220.400-SSP/ES - presidente da Comissão; Sr. Givanildo Bastos de Carvalho, RG nº 1.351.093-SSP/ES – membro; Sra. Gabriela Aparecida Victor Vasconcelos, RG nº 3.588.710-SSP/ES - membro; Sra. Renilda Marchesi Siqueira, RG nº 321.133-ES - secretária da Comissão; Sra. Camila Krohling, RG nº 2.214.337 SSP-ES, secretária suplente da Comissão e Dr. Gustavo Lobo Veríssimo da Silva, RG nº 1.001.285-ES – Assessor Jurídico. **INICIANDO** os trabalhos o presidente da Comissão Permanente de Licitação reafirmou que a presente licitação será regida pela Resolução SESC nº 1.252, de 06 de junho de 2012, e informou ainda que os Serviços Sociais Autônomos em todo Brasil não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei nº 8.666, e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme consta na parte introdutória da resolução referida. **ENVIU PROPOSTA** um único licitante: a empresa Menu Refeições Eireli ME. CNPJ nº 17.939.645/0003-10, mas não se fez representar. **DANDO SEQUÊNCIA**, a Comissão Permanente de Licitação, de posse dos envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e proposta comercial apresentados pela licitante acima identificada, e verificando que os mesmos estavam de acordo com o que prevê as exigências desta Licitação, disponibilizou-os para rubrica de todos os presentes. Em seguida, com base no que dispõe o subitem 9.2 do Edital a Comissão de Licitação decidiu inverter o procedimento licitatório, abrindo primeiramente o envelope contendo a proposta comercial para em seguida efetuar a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação. **PROPOSTA COMERCIAL:** A Comissão de Licitação, de posse do envelope lacrado contendo a proposta comercial e verificando que tudo estava de acordo com o que prescreve o Edital, procedeu a abertura do mesmo disponibilizando a proposta para rubrica dos membros da Comissão de Licitação e demais presentes. Examinando a proposta comercial a Comissão de Licitação verificou que a mesma estava de conformidade com o que exige o item 4 do Edital. Da proposta comercial a Comissão de Licitação extraiu os seguintes valores:

Empresa	Valor da Refeição	Valor Café da Tarde
Menu Refeições Eireli ME	R\$ 16,50	R\$ 6,80


Por conseguinte, a Comissão de Licitação decidiu considerar como classificada e em condições de continuar no certame, a empresa Menu Refeições Eireli ME., cuja proposta totalizou R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos), passando para a fase de habilitação. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em continuidade a Comissão procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, dando início à verificação dos mesmos, sendo estes disponibilizados aos demais presentes para conferência, análise e rubrica. Após análise e verificando que tudo estava de conformidade com o disposto no item 3 do Edital, a Comissão de Licitação decidiu considerar como habilitada a empresa Menu Refeições Eireli-ME., CNPJ nº 17.939.645/0003-10. **ESCLARECEU** o presidente que todos os documentos apresentados estarão sujeitos a posterior conferência, e que o vencedor do certame será declarado como tal somente após a homologação do processo licitatório



Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

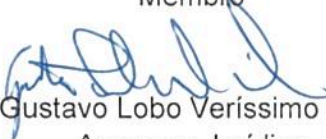
**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
REFERENTES AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2021-CC – SESC/ES**


pela autoridade competente. Após estes procedimentos, o Presidente franqueou a palavra a todos os presentes para que pudessem registrar quaisquer alegações que julgassem procedentes, sendo que não houve nenhuma manifestação. **ENCERRAMENTO:** O presidente da Comissão de Licitação, após agradecer a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, Renilda Marchesi Siqueira, Secretária, pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes, encerrando-se assim os trabalhos da reunião às 14:40 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.


Reginaldo Randolfi
Presidente


Gabriela Aparecida Victor Vasconcelos
Membro


Givanildo Bastos de Carvalho
Membro


Dr. Gustavo Lobo Veríssimo da Silva
Assessor Jurídico


Renilda Marchesi Siqueira
Secretária


Camila Krohling
Secretária Suplente